



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

10279107/0001-74

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE
 PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
 PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO
 ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
 CALUMBI-PE, 15 DE Abril DE 2023
 MAT. 1921-03/2023

DECRETO Nº 15 , DE 04 DE ABRIL DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CALUMBI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

110.000,00

02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOIRO		
	492	12.361.2003.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TESOIRO	110.000,00	
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R.:	0 01 00
		01	TESOIRO		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOIRO		
	111	12.361.2003.1010.0000	EDUCAÇÃO SEM DISTINÇÃO	-50.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOIRO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	112	12.361.2003.1011.0000	EDUCAÇÃO SEM DISTINÇÃO	-60.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOIRO		
		200 000	EDUCAÇÃO		

Anulação (-)

-110.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO JOSE DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE
 PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
 PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO
 ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
 CALUMBI-PE, 04 DE 04 DE 2023
 MAT. 1921-03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

10279107/0001-74

Exercício: 2023

DECRETO Nº 15 , DE 04 DE ABRIL DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CALUMBI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00
02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO	
492	12.361.2003.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TESOURO	110.000,00	
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO	
111	12.361.2003.1010.0000	EDUCAÇÃO SEM DISTINÇÃO	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
112	12.361.2003.1011.0000	EDUCAÇÃO SEM DISTINÇÃO	-60.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

Anulação (-) **-110.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO JOSE DA SILVA

